

REFERENCIAIS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

FONTES, Janine Tristão

Pós-graduanda em Gestão e Manejo Ambiental em Sistemas Agrícolas da Universidade Federal de Lavras - UFLA

MACEDO, Renato Luiz Grisi

Universidade Federal de Lavras – UFLA

MACEDO, Ilma Eliza Borges

Universidade de Lavras – UNILAVRAS

GOMES, Jozébio Esteves

Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal de Garça – FAEF

RESUMO

O objetivo do presente trabalho científico de posicionamento é o de fornecer um referencial teórico sobre os princípios e fundamentos básicos de educação ambiental para embasar as estratégias de programas de educação ambiental. Adotou-se a metodologia qualitativa descritiva de levantamento, análise e discussão de referencial bibliográfico contemporâneo sobre a temática proposta. Em relação aos programas de educação ambiental, analisou-se a sua fundamentação legal, princípios e fundamentos básicos, bases metodológicos, estratégias de ação, e propostas de temáticas ambientais. Concluiu-se que é de fundamental importância haver investimentos em ações educacionais direcionadas para a conservação ambiental e, que as ações envolvam órgãos públicos, escolas e sociedade civil organizada regional.

Palavras-chave: Educação ambiental, conservação ambiental, estratégias ambiental

ABSTRACT

The objective of the present scientific work of positioning is the one of furnishing a theoretical referential on the basic principles and fundamentals of environmental education to base the strategies of environmental education programs. The qualitative methodology reporting survey, analysis and discussion of contemporary bibliographical referential on the proposed thematic. Relative to the environmental education programs, their legal fundamentation, basic principles, fundamentals, methodological bases action strategies and proposals of environmental thematic were surveyed. It follows that is fundamentally important for investments to be done in educational actions directed to environmental conservation and that actions involve public departments, schools and regional organized civil society.

Keywords: Environmental education, environmental conservation, environmental strategies

1. CONTEXTUALIZAÇÃO CIENTÍFICA

De acordo com a Agenda 21, a educação ambiental (E.A.) visa “desenvolver uma população que seja consciente e preocupada com o meio ambiente e com os problemas que lhe são associados e que tenha conhecimentos, habilidades, atitudes, motivações e compromissos para trabalhar individual e coletivamente na busca de soluções para os problemas existentes e para a prevenção do novo”. (CNUMA, 2001).

O MMA (2001) cita que a definição mais conhecida para a E.A. foi apresentada na Conferência de Tbilisi:

“ A E.A. é um processo de reconhecimento de valores e clarificação de conceitos, objetivando o desenvolvimento das habilidades e modificando as atitudes em relação ao meio, para entender e apreciar as inter-relações entre os seres humanos, suas culturas e seus meios biofísicos.

A E.A. também está relacionada com a prática das tomadas de decisões e a ética que conduzem para a melhoria da qualidade de vida”.

Segundo DIAS (1993), o Conama definiu E.A. “como um processo de formação e informação, orientado para o desenvolvimento da consciência crítica sobre as questões ambientais, e de atividades que levem à participação das comunidades na preservação do equilíbrio ambiental”.

A Constituição Federal traz de forma bastante clara a importância da E.A. no artigo 225, “caput”:

“Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

A Educação Ambiental, como ação de amplo espectro pedagógico, está prevista em legislação federal. Segundo o artigo nº 235 da Constituição Brasileira, o Poder Público é incumbido de promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para a participação ativa na defesa do meio ambiente.

A Lei nº 4771 de 15/09/65 – Código Florestal (art. nº 42) e a Lei nº 5197, de 03/01/67, que dispõe sobre a proteção da fauna (art. nº 35), incentivam a divulgação e a introdução, no currículo escolar, de temas pertinentes à educação ambiental.

Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, em seu artigo 2º, incentiva a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para a participação ativa na defesa do meio ambiente.

Lei nº 9.795, de 27/04/99, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, dispõem em seu artigo 5º que a educação ambiental deve ser incluída em todos os níveis e modalidades de ensino com referência nos Parâmetros e Diretrizes Curriculares Nacionais. O artigo 6º dispõe que os programas de educação ambiental deverão ser criados, mantidos e implementados, integrando as atividades de conservação da biodiversidade, o zoneamento ambiental, licenciamento e revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, gerenciamento de resíduos, gerenciamento costeiro, gestão de recursos hídricos, ordenamento de recursos pesqueiros, manejo sustentável de recursos ambientais, ecoturismo e melhoria de qualidade ambiental. Que sejam efetivados processos de capacitação de

profissionais promovidos por empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, e projetos financiados com recursos públicos e que se dê cumprimento da Agenda 21, cabendo ao Poder Público estabelecer mecanismos de incentivo à aplicação de recursos privados em projetos de Educação Ambiental.

De um modo geral, os programas de educação ambiental devem ser desenvolvidos tomando por base os importantes preceitos emanados da primeira Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, realizada em 1977, em Tbilisi, Geórgia, com as adequações necessárias às demandas específicas de cada situação. Estes preceitos básicos são apresentados a seguir:

- Que todas as variáveis envolvidas na questão ambiental sejam informadas e amplamente divulgadas.

- Considerar o meio ambiente em sua totalidade, ou seja, em seus aspectos naturais e criados pelo homem, tecnológicos e sociais (econômico, político, técnico, histórico-cultural, moral e ético);

- Aplicar um enfoque multi e interdisciplinar, aproveitando o conteúdo específico das diversas áreas do conhecimento, de modo que se adquira uma perspectiva global equilibrada;

- Examinar as principais questões ambientais, do ponto de vista local, regional, nacional e mundial, de modo que os educandos se identifiquem com as condições ambientais de outras regiões;

- Concentrar-se nas situações ambientais atuais, tendo em conta também a perspectiva histórica;

- Considerar, de maneira explícita, os aspectos ambientais nos planos de desenvolvimento e de crescimento do empreendimento;

- Ajudar a identificar os sintomas e as causas reais dos problemas ambientais;

- Destacar a complexidade dos problemas ambientais e, em conseqüência, a necessidade de desenvolver o senso crítico e as habilidades necessárias para resolver os problemas, assim como a mudança de postura e de costumes em alguns casos;

- Utilizar diversos ambientes educativos e uma ampla gama de métodos para comunicar e adquirir conhecimentos sobre o meio ambiente, acentuando devidamente as atividades práticas e as experiências pessoais.

A estratégia de ação dos programas de educação ambiental devem ser dinâmicas e durante todo o processo devem presar pela efetiva participação da comunidade e dos representantes dos diversos órgãos públicos e demais setores da sociedade civil organizada. Para se efetivar este processo, a seguir, apresenta-se uma seqüência de ações estratégicas:

- a) Formação de um grupo gestor multiinstitucional para a implementação, de maneira coordenada, das diferentes estratégias de ação de educação ambiental;

- b) Constituição da equipe de educação ambiental;

- c) Diagnóstico participativo do público alvo e, suas expectativas em relação ao programa;

- d) Capacitação de formadores ambientais;

- e) Implementação do programa aos diferentes públicos;

- f) Divulgação do programa e,

- g) Criação do "Fórum permanente de discussão e avaliação do programa.

Sem dúvida alguma, as temáticas ambientais a serem tratadas nos programas de educação ambiental deverão ser emanadas dos anseios da própria comunidade envolvida e, ser coerentes com a realidade ambiental local/regional. A equipe de educação ambiental deverá estar preparada para capacitar os formadores ambientais, como difusores multiplicadores de conhecimentos, alternativas e propostas de ações direcionadas à solução dos reais problemas ambientais locais, detectados pelo diagnóstico participativo e, serem amparados pelo grupo gestor multiinstitucional.

De um modo geral, as temáticas ambientais mais perseguidas pelos programas de educação ambiental são apresentadas a seguir:

Desenvolvimento Sustentável; Organização Comunitária e desenvolvimento pessoal; Características do ecossistema local; Impactos Sócio-ambientais e medidas de mitigação e de compensação de empreendimentos; Práticas cotidianas que a população pode adotar visando a preservação do ecossistema e seu entorno; Áreas de Preservação Permanente; Unidades de Conservação e Áreas de Amortecimento; Desmatamento; Solo: fertilidade, conservação e erosão; Agrotóxicos: utilização (proteção pessoal) e descarte de embalagens vazias; Destinação de resíduos sólidos; Saneamento básico; Água: uso e preservação; Doenças de Veiculação Hídrica; Legislação Ambiental e Animais silvestres.

Portanto, conclui-se que, é de fundamental importância haver investimentos em ações educacionais direcionadas para a conservação ambiental e, que estas ações sejam encaminhadas por meio de programas de educação ambiental que, envolvam órgãos públicos, escolas e sociedade civil organizada regional.

2. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

AÇÃO AMBIENTAL: **Educação Ambiental**, Viçosa nº 22, Ano V, Fev/Mar. 2004.

CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **Agenda 21**. Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2001. 598 p.

COSTA, F.AP.L. **Ecologia, Evolução e o Valor das Pequenas Coisas**. Juiz de Fora, Do Autor, 2003.

DIAS, G. **Educação Ambiental: princípios e práticas**. São Paulo, Editora Gaia, 1993.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Educação Ambiental, curso básico à distância**. Brasília, MMA. 2001. 5V.

OLIVEIRA, E. M. **Educação Ambiental: Uma Possível Abordagem**, Brasília, IBAMA, 1998.

REIGOTA, M. **O que é educação ambiental**. São Paulo, editora brasiliense, 1994. 63 p.